

Esclarecimento PE 752/2020 (OP- 8033)

2 mensagens

Vixbot_Edital <edital@vixbot.com.br>
Para: supel.kappa@gmail.com

11 de janeiro de 2021 13:14

À
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Ref.: Pregão 752/2020

A VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 21.997.155/0001-14, vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de V.Sa., com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

1. Identificamos que o edital exige uma marca e modelo específico para o objeto ofertado. Tal exigência está justificada no tópico 7 do Termo de Referência. Entretanto, entendemos não deva existir a exigência de marca e modelo como método de avaliação da nossa capacidade técnica (Tal exigência vem expressa no Subtópico 13.8 do Edital.). Portanto, entendemos que podemos apresentar atestado similares que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Nosso entendimento está correto?

Sobre a qualificação técnica a Lei de Licitações preceitua - Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (...)

A Lei Geral das Licitações é enfática quando estabelece no inciso I, do § 1º do artigo 3º a proibição aos agentes públicos de restringir o caráter competitivo das concorrências, estabelecendo preferências impertinentes ou irrelevantes para o objeto do contrato: Art 3º, §1º. **É vedado aos agentes públicos:** I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Desde já, agradecemos pela atenção.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Thaís Brigida



Departamento de Governo

E-mail: edital@vixbot.com.br

Tel (+55) 61 – 3968.9990

www.vixbot.com.br



Imprima com responsabilidade, preserve o meio ambiente !!!

supel comissão <supel.kappa@gmail.com>
Para: Vixbot_Edital <edital@vixbot.com.br>

12 de janeiro de 2021 08:12

Bom dia!

Sr. licitante, atestamos o recebimento do seu pedido que será encaminhado a Unidade requisitante para providências cabíveis.

Att.
Equipe KAPPA/SUPEL.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

EQUIPE KAPPA/SUPEL/RO

Complexo Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos - 2º Andar

Porto Velho, Rondônia.

(69) 3212-9267